



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELIZE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 002/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei visa revogar a Lei Municipal nº 4110, de 14 de abril de 2020, uma vez que após a edição da norma em questão a vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passou para o Gabinete do Prefeito.

A Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente recomenda a vinculação ao Gabinete do Prefeito, porém nossa experiência não foi exitosa, tendo em vista que não temos servidores para dar suporte às demandas do Conselho Tutelar, assim como não temos atualmente veículo e motorista lotado no Gabinete.

Assim sendo, pretendemos retornar tal vinculação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pois a mesma possui equipe preparada para atender as demandas, assim como veículos e motoristas.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 06 de janeiro de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 002/2021
de 06 de janeiro de 2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4110,
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4110, de 14 de abril de 2020, que "altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2624, de 29 de dezembro de 2009".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete